



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 016/2018

Validade 01 (um) ano

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, regularmente inscrito no CNPJ sob n. 11.409.354/0001-00, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, na cidade de Araporã/MG, neste ato representado por seu Gestor Sr. ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO, portador de CPF n.º 588.850.056-91, RG M-4534039, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, n. 230, Residencial Jardim das Palmeiras, na cidade de Araporã/MG, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da

Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e as empresas CIRURGICA PINHEIRO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 65.237.851/0001-06, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, n. 1833, Bairro Daniel Fonseca, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sócio proprietário Sr. JOSÉ APARECIDO PINHEIRO, portador de CPF n. 605.276.418-04; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatú, n. 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Sr. Paulo Roberto Chaves, portador do CPF n. 432.225.796-87; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, (CNPJ: 21.189.554/0001-59), com endereço na Alameda Engenheiro Gentil Forn, n. 1694, sala 204, bairro São Pedro em Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo Sr. Thalerson Sell Ferreira, brasileiro, solteiro, diretor empresarial, cadastrado no CPF n. 100.827.386-45 e na CI n. MG-12.770.133 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua da Imperatriz, n. 76, Bosque Imperial na cidade de Juiz de Fora/MG; MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP, empresa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 05.699.845/0001-30, com sede na Rua Aduino Pereira de Almeida, n. 443, Térreo, Centro, na cidade de Araporã/MG, neste ato respresentada por seu sócio proprietário Sr. Márcio Elias Borges Faria,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

inscrito no CPF sob n. 605.197.896-87, residente e domiciliado na cidade de Araporã/MG; PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ n. 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde/GO, neste ato representada por seu Sócio proprietário, o sr. Cleidson Godoy de Oliveira, cadastrado no CPF n. 336.137.371-91, doravante denominados apenas por PROMITENTES FORNECEDORS, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens a serem

eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	CNPJ - EMPRESA	Preço unitário	Preço total
01	750	CP	ÁCIDO VALPROÍCO (DEPAKENE) 250MG	BOULAB SANUS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,30	225,00
02	1.200	CP	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG (DEPAKENE)	BOULAB	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	0,67	804,00
03	120	AM	ALFAETOPINA 4000 U/LML	BLAU	CIRURGICA FINEIRO LTDA	11,90	1.428,00
04	720	CP	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,06	43,20
05	1.000	CP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,11	110,00
06	1.000	CP	AMANTIDINA 100 MG	MOVIENTA	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP	0,79	85,20
07	2.100	CP	AMINAFIPONA 75 MG	BALDACC	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP	1,15	2.415,00
08	1.440	CP	ATENOLOL + CLORALIDONA 50+12,5 MG	GERMED	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	0,34	489,60
09	1.000	CP	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	CIMED	CIRURGICA FINEIRO LTDA	0,34	340,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	CNPJ - EMPRESA	Preço unitário	Preço total
10	1.000	CP	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG CP	NOVA QUIMICA	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP	0,70	700,00
11	1.200	CP	AZATHIOPINA 50 MG	ORBITALIA	CIRURGICA FINEIRO LTDA	0,79	948,00
12	3.000	CP	BACLOFENO 10 MG	TULTO	EQUIPAR MÉRICO E HOFFMALAR LTDA	0,37	111,00
13	1.800	CP	BETAÍSTINA 10 MG	EUROFARM A	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	0,34	612,00
14	1.000	CP	BISOPROLOL 5 MG	EMS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,89	891,00
15	24	CP	BROMETO DE TETRÓPIO 2,5 MCG	BOHEMINGER	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	187,10	6.902,40
16	1.000	CP	BUPROPIONA 150 MG	EMS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,48	518,40
17	1.440	CP	CANDESARTANA CILEXETILA 4 MG	GERMED	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	0,67	964,80
18	720	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG DR LIBERAÇÃO PROLONGADA- COMPRIMIDO	TULTO	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP	0,39	280,80
19	4.320	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG*	TULTO	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,30	1.296,00
20	1.440	CP	CARVEDILOL COM 12,5 MG - COMP.	EMS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,06	86,40
21	1.200	CP	CELECOXIBE 200 MG	EUROFARM A	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	1,34	1.608,00
22	360	CP	CLANOSCORALAMINACILORIDRATO DE FIRDOSUNA/NIPTATO DE FLAMINA/DCL OFENACO SÓDIO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50 MG	MERCK	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME	1,40	504,00
23	2.500	CP	CLOSTAZOL 100 MG	BOULAB SANUS	TS FARMIA DISTRIBUIDORA A EIRELI - EPP	0,32	800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

24	72	CP	CIPIONATO DE TESTOSTERONA (DIPOSTERON) 200 MG/ML	EMS	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	13,68	984,96
25	3.600	CP	CIPROFIBRATO 100MG	BOALAB SANUS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,40	1.440,00
26	720	CP	CIPROTERONA 30 MG	UNIAO QUIMICA	EQUIPAR MEDICOS HOSPITALAR LTDA	1,90	1.401,20
27	3.000	CP	CLOBAZAM 10 MG - COMP.	SANGOFI	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,50	1.500,00
28	3.000	CP	CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO	BOHERINGE R	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	0,22	660,00
29	1.800	CP	CLOPIDOGREL 75 MG	OMED	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,52	936,00
30	48	AM	CLOPIPOL DIFOP 200 MG/1 ML	LUNDBECK	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	72,00	3.456,00
31	1.400	CP	CLOZAPINA 100 MG	CRISTALIA	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	2,52	3.528,00
32	360	CP	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 U.I	MANTECORP	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	39,00	14.040,00
33	720	CP	DESVENLAFAXINA 50 MG	BIOSINTETICA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	2,38	1.699,20
34	1.000	CP	DMESILATO DE LIDEXANFEAMINA 30 MG	SIBRI	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	10,89	10.890,00
35	3.600	CP	DIOMINA + HESPERIDINA 4X0,50 MG	BOALAB CIRURGICA PENHEIRO LTDA	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,40	1.440,00
36	3.600	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP.	ZYDUS NICKHO	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,83	3.006,00
37	3.600	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO ERUBERAZÃO PROLONGADA) 500 MG - COMPRIMIDO	ABBOTT	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	3,50	12.600,00
38	360	CP	DIBESILATO DE CÁLCIO 800 MG	APSEN	MAC DROGAS DRUGSTORE	1,95	702,00

39	360	CP	DILOXEFINA 60 MG	LIBBS	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	3,00	1.116,00
40	720	CP	DUFATERIDA 0,5 MG + TANSULONA 4 MG	OSK	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	3,00	2.160,00
41	350	UN	ENCAPARINA SÓDICA 40MG 0,4 ML	BLAU	CIRURGICA PENHEIRO LTDA	25,98	9.093,00
42	1.800	CP	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,30	540,00
43	872	CP	ESOMEPRAZOL 20 MG - COMP.	EMS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,94	819,68
44	1.080	CP	FLURAZEPAM 30MG	VALEANT	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	0,38	408,40
45	24	CL	FORMOTEROL + BUDENISINA 12 + 400 MCG	BIOSINTETICA	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	87,00	2.088,00
46	3.600	CP	FOSFATO DE SÍLICOPIRACLODRATO DE METFORMINA 50/1000 MG	MERCK	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	3,50	12.600,00
47	24	FR	FLORATO DE MOMETASONA 200 MCG	MANTECORP	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	33,39	801,36
48	1.440	CP	FLUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100MG	GROSS	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	0,82	1.180,80
49	1.800	CP	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,33	594,00
50	1.800	CP	GABAPENTINA 600 MG	GERMED	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	1,58	2.844,00
51	1.080	CP	GLICAZIDA 60 MG - LIBERAZÃO MODIFICADA (DIAMICRON MR)	SERVIER	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	1,90	2.052,00
52	1.080	CP	GLUCOSAMINA + CONDROITINA L ¹ 1,2 G	EUROFARMA	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	3,35	3.624,00
53	1.440	CP	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP.	EMS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,21	302,40
54	720	CP	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMLODIPINA 25,2,5 MG - COMP.	EMS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,11	79,20

55	1.440	CP	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,35	504,00
56	1.440	CP	INDAPAMIDA 1,5 MG	GERMED	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,20	288,00
57	24	FR	IPRATROPIO 0,02MG+FENOTEROL 0,05MG	BOHERINGE R	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	14,50	348,00
58	720	CP	ISOSORBIDA MONONITRATO COM 20MG - COMPRIMIDO	ZYDUS NICKHO	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,50	360,00
59	1.080	CP	LAMOTRIGINA 50 MG	CRISTALIA	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,30	324,00
60	1.080	CP	LERCANIDIPINO 10 MG	MIDLEY	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	1,40	1.512,00
61	1.080	CP	LEVODOPA+ BENSERAZIDA C/200 MG+50MG - COMP.	ACHE	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	2,38	2.570,40
62	720	CP	LEVOTIROXINA 88 MG	ROCHE	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	0,20	144,00
63	720	CP	LEVOTIROXINA C/75 MG - COMPRIMIDO	MERCK	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,17	122,40
64	1.440	CP	LINACLETINA 5 MG	BOHERINGE R	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,58	835,20
65	1.440	CP	LORAZEPAM 2 MG	EMS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,09	129,60
67	720	CP	LUTEÍNA 10 MG, ZEAXANTINA 2 MG, VITAMINA C, VITAMINA E, ZINCO E COBRE	BAUSCH	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	2,87	2.066,40
68	720	CP	MELILOPUS OFFICIALIS 26,7 MG	MARJAN	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	2,40	1.728,00

69	2.160	CP	METILEFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	1,12	2.419,20
70	720	CP	METILEFENIDATO LIBERAZÃO PROLONGADA (RITALINA LA) 10 MG	NOVARTIS	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	3,86	2.779,20
71	1.440	CP	METROPOLOL 50 MG	MIDLEY	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,99	1.425,60
72	1.080	CP	METROPRONATE 2,5 MG	BLAU	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	1,12	1.209,60
73	1.440	AM	MIDAZOLAN 15 MG	MIDLEY	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	1,06	1.526,40
74	1.440	CP	MIRTAZAPINA 30MG	AUROBINDO	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,64	921,60
75	2.160	CP	NEBIVOLOL 5 MG	ACTAVIS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,81	1.749,60
76	720	CP	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,20	144,00
77	1.080	CP	NITROFURANTOINA 100 MG	HYPERMARCAS	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	0,28	302,40
78	1.440	CP	NORFLOXACINA 25 MG	EUROFARMA	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,37	532,80
79	1.440	CP	OLANZAPINA 5 MG	EMS	TS FARMA DISTRIBUIDOR A SIRELI - EFF	0,50	720,00
80	2.016	CL	ORLISTATE 120 MG CPS	NEOQUIMICA	MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EFF	1,83	3.693,36
81	6.000	CP	ONCARRAZEPINA 100 MG	RANBAXI	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SIRELI-ME	0,72	4.320,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. entregar os itens contratados no prazo máximo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS do recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida por setor competente, devendo a entrega ser realizada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 39, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, ou no endereço indicado na solicitação de compras, no Município de Araporã/MG e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de entrega expedida pelo setor competente e nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de entrega expedida pelo setor competente.

3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no edital do Pregão Presencial nº.008/2018.

3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.6. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.7. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.8. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4. São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

4.1. gerenciar, através do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã esta Ata de Registro de Preços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Contratos;

4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 008/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido

processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO,

facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:
9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 – Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.2.0059.10.122.0023.3.3.90.32 –
Ficha 299

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas

de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 008/2018, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/02/2018, e homologação feita pela Autoridade Superior em 28/02/2018.

11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 1º de Março de 2018.

Sr. ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde

PREGOEIRO OFICIAL

PROMITENTES CONTRATADAS

MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA EPP
CNPJ sob n.º 05.699.845/0001-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 141

Araporã-MG, 02 de março de 2018.

CIRURGICA PINHEIRO LTDA CNPJ sob n.º
65.237.851/0001-06

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob n.º 25.725.813/0001-70

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
(CNPJ: 21.189.554/0001-59)

PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMÉTICOS EIRELI-ME CNPJ n.
05.159.591/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADAS: * CIRURGICA PINHEIRO LTDA;* EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; * PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME;*TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP;*MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP; OBJETO: AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG. Valor Global Estimado: R\$ 274.966,68 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Valor registrado por Empresa: * CIRURGICA PINHEIRO LTDA- R\$ 23.787,60(Vinte e tres mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos; * EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- R\$ 2.196,00(Dois mil cento e noventa e seis reais); * PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME- R\$

117.407,96(Cento e dezessetemil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos); *TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP- R\$ 28.631,88 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos; *MAC DROGAS DRUGSTORE LTDA-EPP- R\$ 102.943,24 (Cento e dois mil e novecentos e quarenta e tres reais e vinte e quatro centavos); Prazo de Vigência: A presente ATA terá vigência de 01(UM) ANO, contados da data de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.09.01.2.0059.10.122.0023.3.3.90.32 –
Ficha 299 Fundamentação Legal: Pregão Presencial n. 008/2018 e na Lei nº 8.666/93 e alterações e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br